

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 19 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



FLORINEA

Em um novo tempo
Outubro 2017 - 2020

**DECRETO N.º 032/2017.
DE 22 DE JUNHO 2017.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO EDUARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

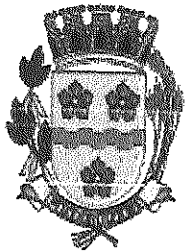
Art.1º - Fica autorizada a Contadoria Municipal, abrir no orçamento do exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial – Anulação de Dotação, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, c.c. lei municipal nº 610/2017 de 22 de junho de 2017 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para atender as dotações orçamentárias, a saber:

(+)	SUPLEMENTAÇÃO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	28. ENCARGOS ESPECIAIS	
	28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
	28.846.0002 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
(1281) 3.3.90.92.00	1 Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	20.000,00

Art. 2º - A cobertura dos créditos autorizados pelos artigos anteriores se dará da seguinte forma:

(-)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.12	DIRETORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
02.12.02	SERVIÇOS URBANOS	
	15. URBANISMO	
	15.452. SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0022. SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0022.2.065	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
(1001) 3.3.90.30.00	1 Material de Consumo	20.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	20.000,00

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de alterações de dotações orçamentárias constantes de programas já existentes no orçamento em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 19 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP., em 22 de junho de 2017.

Paulo Eduardo Pinto

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no local de costume na data supra.

Eliseu Malaquias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO